



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO – SEDES
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPEM-ES

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO DE EMENDAS
PARLAMENTARES RECEBIDAS DA UNIÃO**

Declaramos para os devidos fins, em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta na Constituição Federal, art. 163-A; Emenda à Constituição nº 105/2019; Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411/2021, art. 19; Nota Recomendatória Atricon nº 01/2022; Nota Recomendatória Conjunta Atricon nº 01/2025; Acórdão nº 518/2023 TCU-Plenário e ADPF 854/DF - Supremo Tribunal Federal, a inexistência, até a presente data, de execução orçamentária e financeira oriunda de emendas parlamentares recebidas da União sob responsabilidade do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - IPEM**, referentes aos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
Diretor Geral
IPEM-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
DIRETOR GERAL
DIGER - IPEM-ES - GOVES
assinado em 17/09/2026 09:31:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/09/2026 09:31:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAMILA NERY MEIRELES FERREIRA (CHEFE DE GABINETE - GABIN - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-62DT6J>